



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

- O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

1.2 – JUSTIFICATIVA:

1.2.1. Os itens abaixo são imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de manutenção da sua rede elétrica, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os serviços/itens elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CABO ANTI-CHAMA 6MM	METRO		300	5,32	1.596,00
2	CABO ANTI-CHAMA 16MM	UND		50	21,25	1.062,50
3	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP	UND		10	478,16	4.781,60
4	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 AMP	UND		20	16,25	325,00
5	CABO ANTI-CHAMA 2,5MM	METRO		500	2,25	1.125,00
6	LÂMPADA 30 WTS	UND		50	31,25	1.562,50
7	FITA ISOLANTE 20MTS	UND		10	15,00	150,00
8	TOMADA 4X2 10A	UND		20	10,00	200,00
9	INTERRUPTOR DUPLO REF 4X2	UND		20	21,25	425,00
10	CONJ. ARSTOP S/ DISJUNTOR 4X4	UND		5	41,27	206,35
11	TOMADA MODULAR 4X2 20A	UND		10	12,50	125,00
12	INTERRUPTOR C/P 1 TECLA E TOMADA	UND		20	20,00	400,00
13	CANALETA VENTILADA - TAM 22X22 METROS	UND		30	29,10	873,00
14	CANALETA VENTILADA 30X30	UND		30	37,50	1.125,00
15	TOMADA LOGICA RJ45	UND		30	20,00	600,00
16	FIXA FIO C/02 PREGOS	PACOTE		40	4,97	198,80
17	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND		10	36,20	362,00
18	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30L	UND		20	37,50	750,00
19	LÂMPADAS DE LED DE 45 WATTES	UND		50	74,94	3.747,00
20	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6	UND		250	1,20	300,00
21	CANALETA VENTILADA 50X50	UND		10	40,00	400,00
22	EXTENSÃO 5 METROS	UND		5	42,43	212,15
23	LAMPADA 65W	UND		15	120,00	1.800,00
24	PLAFON LOUÇA	UND		50	6,25	312,50
25	CABO DUPLEX 10MM	METRO		50	4,60	230,00
26	FIO TORCIDO 2X2 5MM	METRO		100	6,46	646,00
27	PLACA CEGA 4X	UND		20	7,93	158,60



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



28	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP	UND		40	53,52	2.140,80
29	CABO DE RJ CAT 5	METRO		500	5,00	2.500,00
30	BOIA ELETRÔNICA 20W	UND		5	47,90	239,50
31	CHAVE CONTADORA 25A	UND		5	185,00	925,00
32	CABO 1,5 MM	METRO		300	1,80	540,00
33	CABO 50MM	METRO		200	60,00	12.000,00
34	DISJUNTOR BI 20 AMPERES	UND		30	52,60	1.578,00
35	PLUG RJ 45 CART-5	UND		100	0,88	88,00
36	CABO DE 4MM	METRO		300	3,35	1.005,00
37	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES	UND		2	1041,00	2.082,00
38	DISJUNTOR TRE FASES DE 100 AMPERES	UND		5	37,50	187,50

1.2.2- Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Câmara Municipal de Itaituba, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contado da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

2.2. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Justificativa e anuência da administração.

2.3. O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

2.4. O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade de Unidade Gestora.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 013/2023.

3.2. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.
- e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.
- f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5 – PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidas acompanhada da respectiva nota fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Itaituba-PA, 06 de março de 2023

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro.
Portaria nº. 005/2023 – 16/01/2023